



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.741, DE 06 DE MAIO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 3.650, DE 13 DE JULHO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Anexo - Demonstrativo de Metas e Prioridades da LDO, que integra a Lei nº 3.650, de 13 de julho de 2023, para incluir o Programa 1601 - Nosso Lar, e as seguintes ações:

- I – 1139 - Construção de Prédios Habitacionais;
- II – 2322 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de maio de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito